

EDITAIS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

EDITAL DE CHAMAMENTO DE MATRÍCULA Nº 04/2019

DESTINAÇÃO: EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

– ESTUDANTES (AS) – nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

OBJETO: Abertura de inscrições de estudantes para o Programa de Qualificação Profissional de curta duração em Economia Criativa: Moda e Costura

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA, considerando o disposto no Decreto nº 56.507, de 14 de Outubro de 2015, em consonância com a Lei nº 16.115, de 09 de janeiro de 2015, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições para o Programa de Qualificação Profissional de média duração em Economia Criativa: Moda e costura, a ser realizado na CIDADE DE SÃO PAULO/SP pela FUNDAÇÃO PAULISTANA, determinando os critérios e condições de participação e com vistas a possibilitar aos munícipes da cidade de São Paulo o desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades, voltadas para a elevação de sua trabalhabilidade e consequente inserção produtiva e geração de renda.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1. Processo SEI de nº 8110.2019/0000419-4
 2. A documentação necessária, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue pessoalmente no CENTRO DE FORMAÇÃO CULTURAL CIDADE TIRADENTES, localizada à Av. Inácio Monteiro, 6900 – Cidade Tiradentes, São Paulo – SP-CEP: 08490-000, nos dias 19, 20, 21 de agosto de 2019, das 10h às 18h.

3. Os alunos serão selecionados nos termos do presente Edital, para as turmas com início do curso em 28 de agosto de 2019 e previsão de término em 11 de novembro de 2019.

4. As inscrições deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e seus anexos, sendo que devem ser feitas pessoalmente pela(o) interessada(o), não sendo aceitas se realizadas por terceiros.

5. Este Edital está disponível no site https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/ a partir do dia da sua publicação;

6. Todas as informações e esclarecimentos complementares relativos a

este Edital de Credenciamento serão fornecidos pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, por meio do telefone (11) 3221 – 3072 ou (11) 3343-8900.

1. DO OBJETO

1.1. Abertura de até 90 (noventa) vagas para matrícula no âmbito do Programa de Qualificação Profissional de média duração em Economia Criativa: Moda e Costura, promovido pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

2. DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. O Programa de Qualificação Profissional de média duração em Economia Criativa: Moda e Costura tem como objetivo possibilitar aos munícipes da cidade de São Paulo o desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades, voltadas para a elevação de sua trabalhabilidade e consequente inserção produtiva e geração de renda. Mais especificamente nos pilares:

- Corte e costura: Por meio do desenvolvimento de competências relativas à execução de operações básicas de costura, em máquina reta e overlock.
- Modelagem: Por meio do desenvolvimento de competências para modelar e montar peças básicas de confecção, utilizando técnicas de modelagem plana, corte, costura e acabamento visando à qualidade na produção do vestuário.
- Sociedade e cidadania: Por meio do desenvolvimento do senso crítico, para que sejam protagonistas de sua história e saibam quais são os deveres e direitos que podem e devem exercer; socializar com demais colegas, comunidade escolar, família e redes sociais os temas trabalhados e as ações desencadeadas.
- Visão empreendedora: Por meio da formação de indivíduos que sejam proativos e criativos, capazes de criar suas

oportunidades, seja em um projeto próprio, no emprego ou na vida pessoal.

2.2. O Programa de Qualificação Profissional de média duração em Economia Criativa: Moda e Costura acontecerá no Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, localizado na Av. Inácio Monteiro, 6900, Cidade Tiradentes, São Paulo/SP.

2.3. Serão realizadas até 03 (três) turmas, sendo uma em cada período: manhã, tarde e noite.

2.4. As aulas acontecerão de segunda a sexta-feira, nos horários especificados por período: manhã (9h às 13h), tarde (13:30h às 17:30h). No período noturno as aulas acontecerão às segundas, quartas-feiras (18h às 22h).

2.5. A carga horária do Programa será de até 200 (duzentas) horas, para as turmas da manhã e tarde, e até 100 (cem) horas para a turma da noite. Sendo as aulas com carga horária diária de até 4 (quatro) horas.

2.6. O conteúdo programático contemplará:

- Nas turmas da manhã e tarde, os temas: Corte e costura, modelagem, Sociedade e cidadania e Visão empreendedora.
- Nas turmas da noite, os temas: Corte e costura, Sociedade e cidadania e Visão empreendedora

2.1. Não haverá aulas nos feriados e emendas conforme determinado pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura da Fundação Paulistana.

2.2. Há possibilidade de reposição de feriados e atividades extras em dias e horários a serem determinados pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura da Fundação Paulistana, nunca ultrapassando os limites de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3. DO PROCEDIMENTO DE PRÉ- MATRÍCULA

3.1. O procedimento de pré-matrícula será realizado presencialmente no Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, localizada na Av. Inácio Monteiro, 6900, Cidade Tiradentes, São Paulo/SP, nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2019, das 10h às 18h.

3.2. O interessado deverá se apresentar portando a Ficha de Inscrição preenchida conforme Anexo I e, obrigatoriamente, os documentos de comprovação dos pré-requisitos conforme item 4.1.

3.2.1 Serão aceitos como documento comprobatório de idade: Carteira de identidade (RG), Carteira de trabalho; CNH (Carteira Nacional de Habilitação); passaporte emitido pela Polícia Federal; carteira profissional (como da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB); carteira de identificação funcional (como o CRM); identificação militar ou qualquer outro documento público ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

3.2.2 Serão aceitos como comprovante de residência, desde que em nome do interessado ou de familiar de mesmo sobrenome: Conta de água, luz, telefone, gás, internet, TV a cabo ou fatura de cartão de crédito.

3.3. Caso o interessado se enquadre no público prioritário, deverá sinalizar no ato de inscrição. As informações referentes às condições do item 4.2 deverão ser autodeclaradas por meio do preenchimento e assinatura da Ficha de inscrição.

3.4. O inscrito deverá declarar a veracidade das informações contidas na Ficha de inscrição, podendo o mesmo ser solicitado quanto à entrega de documentos de comprovação.

3.5. Falsas declarações identificadas poderão configurar o enquadramento do ato em crime de falsidade ideológica.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS E PÚBLICO PRIORITÁRIO

4.1. A(O) candidata(o), para que esteja apta(o) a realizar a matrícula, deve ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos e ser residente no município de São Paulo.

4.2. Havendo maior número de interessados em relação ao número de vagas, será respeitada a seguinte critérios:

- Indivíduos desempregados há mais de três meses;
- Indivíduos com renda familiar de até meio salário mínimo por pessoa da família;
- Indivíduos com filhos e/ou dependentes com idade até 05 (cinco) anos.
- Indivíduos que nunca participaram do Programa de Qualificação profissional de Moda e Costura no CFCCT.

4.3. Cada um dos itens 'a', 'b' e 'c' acima contará um ponto ao candidato e o item 'd' contará dois pontos ao candidato. Serão priorizados aqueles com maior pontuação.

4.4. Consideram-se familiares como os indivíduos que moram no mesmo domicílio.

4.5. Considera-se renda familiar a soma da renda dos indivíduos que moram em mesmo domicílio.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de empate na pontuação, será respeitada a ordem de inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS MATRICULADOS E LISTA DE ESPERA

5.1. O resultado preliminar dos indivíduos matriculados ou na lista de espera será divulgado no dia 23 de agosto de 2019.

5.2. Do resultado caberá recurso até o início do calendário letivo, somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido à Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura por e-mail, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O resultado será divulgado pelos seguintes canais:

- Listas afixadas no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes (CFCCT), localizado na Av. Inácio Monteiro, 6900 – Cidade Tiradentes, São Paulo – SP- CEP: 08490-000
- Site oficial da Fundação Paulistana: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento_ofundacao_paulistana/
- Facebook oficial da Fundação Paulistana: <https://www.facebook.com/fundacao.paulistana/>
- Facebook oficial do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes (CFCCT): <https://www.facebook.com/cfcct/>

5.3. A efetivação da matrícula será vinculada a assinatura do Termo de Compromisso, a ser realizada no primeiro dia de aula.

5.4. Havendo desistência ou desligamento de matriculados até a conclusão da primeira semana de aula do curso, serão chamados em ordem de classificação os indivíduos da lista de espera.

5.5. Havendo desistência ou desligamento de matriculados até a conclusão da segunda semana de aula do curso, serão chamados em ordem de classificação os indivíduos da lista de espera que declararem terem realizado anteriormente Programa de Qualificação profissional de Moda e Costura no CFCCT.

5.6. Os inscritos na lista de espera receberão uma mensagem por e-mail ou ligação informando caso chamado para início do curso.

6. DAS FALTAS, INTERRUÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

6.1. Terá a matrícula do Programa cancelada, o indivíduo matriculado no curso que:

- Tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à Fundação Paulistana;
- Descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
- Solicitar por escrito o cancelamento da matrícula;
- Demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela Fundação Paulistana;
- Acumular quantidade igual ou maior de faltas sinalizadas nos períodos abaixo:
 - Para as turmas da manhã e tarde:
 - Três faltas (consecutivas ou não) nos primeiros 10% da carga horária.
 - Nove faltas (consecutivas ou não) nos primeiros 30% da carga horária.
 - Quinze faltas (consecutivas ou não) nos primeiros 50% da carga horária.
 - Para as turmas da noite:
 - Três faltas (consecutivas ou não) nos primeiros 5% da carga horária.
 - Cinco faltas (consecutivas ou não) nos primeiros 10% da carga horária

6.2. Os participantes do Programa poderão justificar 10% (dez por cento) de faltas no curso, em relação à frequência total das atividades.

6.3. Para os fins do limite de faltas, não serão computadas as faltas decorrentes de falecimento de pai, mãe, irmãos, filhos e cônjuge, casamento e doença, devidamente comprovadas pelos respectivos atestados e certidões emitidos por órgãos públicos ou por entidades conveniadas com o Poder Público.

6.4. A(O) estudante poderá permanecer afastada(o) do curso nas seguintes hipóteses de impossibilidade de exercício das atividades:

- A critério médico, pelo período necessário à sua recuperação;
- Por detenção ou reclusão em estabelecimento prisional, pelo período certificado pela autoridade policial ou judicial.
- Em caso de acidente ocorrido no exercício de atividades do curso, o beneficiário ficará afastado, a critério médico não sendo excluído do curso, ao qual deverá retornar quando considerado apto.
- Por cumprimento do disposto neste artigo acarretará o desligamento do estudante do curso.

7. DO CERTIFICADO

7.1. Para o recebimento do certificado de conclusão, o estudante deverá ter atingido frequência mínima de 75% (setenta e cinco) da carga horária total ministrada do curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento da frequência mínima mencionada no item anterior acarretará na não certificação do participante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e eventuais dúvidas na aplicação das normas previstas neste Edital serão dirimidos pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana.

8.2. No caso do não preenchimento do mínimo de vagas ou das posições de oficineiros, a turma poderá ser cancelada ou adiada. Todos os matriculados serão avisados via e-mail ou por telefone anteriormente a data de início da turma.

9. CRONOGRAMA MATRICULAS

Evento	Data prevista (2019)
Pré-matrícula e entrega de documentos	19 a 21 de agosto
Divulgação preliminar do resultado	23 de agosto
Prazo para recurso	28 de agosto
Início previsto das aulas	28 de agosto

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO DE ESTUDANTES Nº 04/2019 DADOS PESSOAIS E ESCOLARIDADE

NOME COMPLETO: _____
 NOME SOCIAL: _____
 R.G.: _____ C.P.F.: _____
 NOME DA MÃE: _____
 DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____
 SEXO: _____ RAÇA/COR: _____
 CIDADE DE NASCIMENTO: _____ ESTADO CIVIL: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº: _____
 BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
 CIDADE: _____ CEP: _____
 TEL. RESIDENCIAL: _____ TEL. CELULAR: _____ REGIÃO: _____
 E-MAIL: _____
 ESCOLARIDADE: _____ COMPLETO? _____ SE INCOMPLETO, QUAL SÉRIE? _____
 GESTANTE: _____ () SIM _____ () NÃO _____
 Você já realizou o curso de Moda e Costura no CFCCT antes? () SIM _____ () NÃO / Quantas vezes? _____
 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL _____
 ESTA DESEMPREGADO: () SIM _____ () NÃO _____ HÁ QUANTO TEMPO ESTÁ DESEMPREGADO? _____

QUAIS SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS? _____
 SAÚDE _____

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM _____ () NÃO _____ QUAL? _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA
 QUANTIDADE DE FILHOS E/OU DEPENDENTES: _____
 QUANTAS PESSOAS MORAM NA SUA CASA? _____
 RENDA FAMILIAR TOTAL * R\$ _____ RENDA FAMILIAR POR PESSOA DA FAMÍLIA: R\$ _____

* Considera-se renda familiar a soma da renda dos indivíduos que moram em mesmo domicílio.

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como as penalidades por quaisquer informações falsas.

Assinatura _____ Data _____

8110.2018/0000711-6((I))

INTERESSADO: SALATIEL JESUS MONTEIRO DA SILVA
ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo para utilização nas aulas práticas dos Módulos II e III, do curso Técnico em Farmácia dos períodos da manhã, tarde e noite, para início do primeiro semestre de 2019, ministrados na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti. Atraso na entrega de materiais. Previsão de multa. Notificação para defesa prévia.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a Lei 13.278/2002, e art. 87 da Lei 8.666/93, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial o atestado SEI n.º 019418054 e o Parecer FUNDATECIAJ n.º 019661199, NOTIFICO a empresa SALATIEL JESUS MONTEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.365.737/0001-79, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, haja vista que se encontra sujeita a penalidade pelo atraso de 04 (quatro) dias na entrega de materiais de consumo para utilização nas aulas práticas dos Módulos II e III, do curso Técnico em Farmácia dos períodos da manhã, tarde e noite, para início do primeiro semestre de 2019, ministrados na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, o que enseja a aplicação de multa na alíquota de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor correspondente ao material entregue com atraso, perfazendo o montante de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme itens 'g' e 'h' do anexo da nota de empenho n.º 189/2019.

II – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 8110.2019/0000399-6, efetuando o protocolo na Av. São João, 473, 6º andar, sala 06, Centro, São Paulo/SP.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR SMDHC - U.O. 34.10 RELATIVO AO MÊS DE JULHO 2019 DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116- L.O.M.S.P

Compras Efetuadas		Valor da NE	Descrição	Qtdd	Preço Unit.	Total
05/07/2019	60924	17.789.646/0001-00	MUNDIAL EXTINTORES EIRELI	2	52,48	104,96
				9	130,56	1.175,04
10/07/2019	61208	17.504.052/0001-06	UNISUL COMERCIO EIRELI	300	21,00	6.300,00
				500	15,69	7.845,00
10/07/2019	61210	00.556.225/0001-29	PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP	80	4,03	322,40
				80	34,54	2.763,20
				10	8,90	89,00
				40	69,26	2.770,40
				10	17,90	179,00
				10	54,99	549,90
10/07/2019	61210	00.556.225/0001-29	PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP	60	59,80	3.588,00
				10	39,99	399,90
10/07/2019	61297	28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA	40	20,00	800,00
				480	20,00	9.600,00
				1.280	6,00	7.680,00
				800	17,60	14.080,00
				400	11,00	4.400,00
				800	9,86	7.888,00
				1.000	9,41	9.410,00
				600	3,78	2.268,00
				500	5,90	2.950,00
				700	17,50	12.250,00
10/07/2019	61363	19.980.359/0001-09	COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI	1.000	23,25	23.250,00
10/07/2019	61363	19.980.359/0001-09	COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI	10	75,00	750,00
12/07/2019	62144	10.434.879/0001-33	CASA BRASIL UTILIDADES LTDA-ME	100	25,00	2.500,00
				10	72,50	725,00
				10	25,00	250,00
				200	8,00	1.600,00
				25	35,00	875,00
				50	8,00	400,00
				50	20,00	1.000,00
				2	200,00	400,00
				100	9,00	900,00
				50	8,00	400,00
				50	8,00	400,00
				10	100,00	1.000,00
12/07/2019	62144	10.434.879/0001-33	CASA BRASIL UTILIDADES LTDA-ME	2	220,71	441,42
17/07/2019	64961	22.891.456/0001-21	AAA SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	10	20,70	207,00
17/07/2019	64964	50.562.057/0001-52	TRO LO LO BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	2	36,00	72,00

LEIA-SE:
2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta:

EXPEDIENTE	NOME	EMPRESA
2001/19	LETÍCIA NALIAGACA STOLOCHI	PRODAM

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como ao Decreto 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
1643/19	SMSUB	MARIA CRISTINA ROSCHEL BORBA PEREIRA
1645/19	SMSUB	ERON TADEU CORREA GAJEWSKI
1648/19	SMSUB	CLAUDINOR JOSÉ DA SILVA
1653/19	SMSUB	MARIA ELIENE DOS SANTOS TSURUDA

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

PROCESSO Nº 8110.2019/0000419-4
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Edital de matrícula para o Programa de Qualificação Profissional de média duração em Economia Criativa: Moda e Costura

1. À vista dos elementos contidos no presente P.A., em especial do parecer da Assessoria Técnico-Jurídica (SEI 019618818), o qual adoto como razão de decidir, e no uso das atribuições previstas no art. 14 da Lei Municipal 16.115/2015, e com fundamento na Lei 12.513/2011, APROVO o Edital de Chamamento de Matrícula nº 04/2019 (SEI 019617285);

2. Por consequência e com fulcro nos mesmos fundamentos legais, AUTORIZO a abertura de inscrições de estudantes para o Programa de Qualificação Profissional de média duração em Economia Criativa: Moda e Costura, de acordo com o cronograma previsto no edital.

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2019
ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO
DATA, HORA: 19/08/2019, às 10h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.adesampa.com.br/editais_adesampa/
PROCESSO SEI Nº: 8710.2019/0000149-9
OFERTA DE COMPRA Nº: OC894000801002019OC00012
A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMP (ADE SAMP), serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, torna público que na data, horário e local acima, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo sido retificada parte do edital e concedida a devolução de prazo.

Constitui o objeto do Pregão Eletrônico em referência a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL com a disponibilização de estações móveis, em regime de comodato, e serviço móvel com tecnologia 3G, conforme o detalhamento constante no Termo de Referência que integra o Edital nº 021/2019 da ADE SAMP na forma do Anexo I.

O referido Edital e seus anexos poderão ser obtidos pela internet, gratuitamente, por meio do endereço eletrônico: http://www.adesampa.com.br/editais_adesampa/

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP

PUBLICAÇÃO Nº 104/CMDCA-SP/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA, comunica a desistência formal dos seguintes projetos referentes aos Editais FUMCAD 2016 e 2017:

PROTOCOLO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	PROCESSO
104/16	Associação pela Família	Passarim	6074.2017/0000628-2
268/16	ALPS - Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	Bricando e Aprendendo	e 6074.2017/0000627-4
213/17	Província Carmelitana de Santos Elias	Ajudô - Amigos do Judô	6074.2018/0002733-8

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)
SUPERVISAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - SUOS OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZAÇÃO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

PROCESSO	SQUINCRA	NOME
6030.2019/0001842-0	0005520600309-1	3 ACR ENGENHARIA EIRELI
6030.2019/0000777-0	0005510700017-1	1 JP DE SOUZA EMPREITEIRA
6030.2019/0001331-2	0011626100275-1	15 LBS FOODS EIRELI-EPP
PROCESSO	SQUINCRA	NOME
0000.2003/1022119-2	0017504500495-1	2 MITRA DIOCESANA DE SANTO AMARO
0000.2016/00093264-5	0016319200277-1	4 PHYTODERMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP
0000.2019/0008293-0	0017811600225-1	3 LAELSON DE JESUS PEREIRA
0000.2018/00043146-1	0017511600841-1	1 JOSENILDO ALVES DE ARAUJO
0000.2018/0006251-2	0009529000197-1	1 CPZ Tools comercial e Importados LTDA

SP CV - CASA VERDE/CACHOEIRINHA
PROCESSO SQUINCRA NOME
0000.2017/0117903-9 0007419800804-1 13 VACUUM SERVICE IND E COM DE EMB PLASTICAS LTDA ME
0000.2015/0013182-9 0030602804997-1 1 NATHALIA ZAMBOTTI
0000.2013/0131973-9 0030602900295-1 2 TRIADE PARK
0000.2015/0166533-9 0007615502470-1 1 NOLSON PEREIRA ROZA 36148810832

SP G - GUAIANASES
PROCESSO SQUINCRA NOME
0000.2019/0023677-6 0013534100467-1 3 NELSINHA BARBOSA SALLES RODRIGUES VIEIRA
0000.2013/0008351-7 0011532700139-1 5 IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
0000.2016/0280197-1 0011500400164-1 1 ADRIANO ALEXANDRINO ROCHA

SP IQ - ITAQUERA
PROCESSO SQUINCRA NOME
0000.2019/0027076-1 0014716400319-1 1 ANGELA MARIA CALABRIA
0000.2019/0016184-9 0014732400166-1 2 CEZAR DOMINGOS DILGHERIAN
0000.2017/01178248-7 0023203200331-1 1 ADAIL ALMEIDA DA CRUZ
0000.2003/1045027-2 0014027102354-1 1 CARLOS BENEDITO PEREIRA DA SILVA
0000.2003/1045026-4 0014725300488-1 1 CARLOS BENEDITO PEREIRA DA SILVA
0000.2003/1040869-1 0014509400569-1 1 RAMON SIMON FLORES

SP IT - ITAIM PAULISTA
PROCESSO SQUINCRA NOME
0000.2018/0127977-9 0013904900527-1 1 VALDECIR CARVALHO DE SOUSA
SP MG - VILA MARIA/VILA GUILHERME
PROCESSO SQUINCRA NOME
6058.2019/0001759-0 0006416400766-1 1 RUAH EXPRESS TRANSPORTES LTDA
6058.2019/0000935-0 0030410000482-1 577 DROGARIA SAO PAULO S/A
6058.2019/0000980-6 0006620800629-1 24 AUTO POSTO NOVO GIOVANNA I LTDA
6058.2019/0001609-8 00065420100295-1 1 EDUARDO LEATHER DESIGNER DE ACESSORIOS LTDA
0000.2019/0008094-6 0006513100097-1 2 ITADIENSE BOMBAS INJETORAS EIRELI

SP MO - MOOCA
PROCESSO SQUINCRA NOME
0000.2003/1051626-5 0002703600372-1 1 WILLMA PIERRO SALAMONE
0000.2003/1060604-3 0005301100165-1 1 MARIA ELENA FERNANDES SAES
0000.2013/0019927-6 0003206000556-1 3 METALURGIA ERBART LTDA
0000.2016/0068358-0 0005407101181-1 3 CRE ALGODOAO DOCE DO TATUAPE LTDA
0000.2017/0025402-9 0003220000282-1 7 VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
0000.2017/0099987-3 0003002300500-1 1 UNICA GESTAO EM SAUDE LTDA- ME
0000.2017/0109970-1 0002902500343-1 7 JARDIM ESCOLA XERETA LTDA
0000.2017/0177080-0 0001708902384-1 1 PARI PARK ESTACIONAMENTO LTDA - ME
0000.2018/0003832-8 0003217600126-1 2 ALEXANDRE ODEIRA ME
0000.2018/0025867-0 0005404600225-1 1 CARRIERBROSSI DIAGNOSTICO LTDA-EPP
0000.2018/0059692-4 0003109400179-1 5 LOUISE JIMENEZ
0000.2018/0064522-4 0005228300588-1 6 DROGARIA ALTO DA MOOCA LTDA
0000.2018/0082676-8 0005235708067-1 1 PARI PARK ESTACIONAMENTO LTDA.S/S
0000.2019/0002189-3 0005212101190-1 2 D V FIGUEIRODO ESTETICA ME
0000.2019/0002288-1 0005418400797-1 3 FM EVENTOS LTDA ME
0000.2019/0012039-5 0000220300490-1 8 PROGPAK ESTACIONAMENTOS LTDA
6030.2019/0002068-8 0003003801831-1 2 CLIANIA ODONTOLOGICA JAKOBOWITSCHE LTDA
6044.2019/0001767-5 0005407701413-1 3 JUAN ALBERTO ORTIZ CLINICA DE DIALISE EIRELI
6056.2019/0004733-2 00028024000894-1 7 RAFAEL BEZERRA DE MELO

SP PE - PENHA
PROCESSO SQUINCRA NOME
0000.2019/0020267-7 0006113000176-1 6 PAULO JOSE JUVENTINO DA SILVA
0000.2017/0103888-5 0005903600379-1 4 ESTRUTURICA CONSTRUCOES E GESTAO PATRIMONIAL LTDA
0000.2019/0002347-0 0006114400240-1 1 FLORINDA MAKSSOUDIAN SAMUELIAN
0000.2003/1050992-7 0011324800045-1 1 MARIA APARECIDA G. M. DE AZEVEDO

SP PI - PINHEIROS
PROCESSO SQUINCRA NOME
0000.2017/0129631-0 0001405800038-1 54 COTAÇÃO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBIS S/A
0000.2017/0151675-2 00209914800015-1 505 LOJAS RENNER S/A
0000.2018/011216-5 0008301100060-1 6 BEHIM BAR E RESTAURANTE EIRELI
0000.2018/0099713-9 0001507601204-1 4 ADEMIER SANCHES

SP PJ - PIRITUBA
PROCESSO SQUINCRA NOME
0000.2016/0212731-6 00181814700851-1 5 CENTRO LOTERICO ITABERABA LTDA ME
SP PR - PERUS
PROCESSO SQUINCRA NOME
6049.2019/0000530-0 0020306000011-3 38 JBS S/A
6049.2019/0000651-4 0020306000011-1 39 FM LOGISTICA DO BRASIL OPERACOES DE LOGISTICA LTDA.

6049.2019/0000532-1 0020306000011-1 37 SEARA ALIMENTOS LTDA
SP SA - SANTO AMARO
PROCESSO SQUINCRA NOME
0000.2017/0117407-4 0008821600475-1 6 TANIGARÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
0000.2016/0254909-1 0008283000278-1 16 AUTO POSTO DUQUE ZAGOTTI S/LTA - ME
0000.2003/1016127-0 0008641900421-1 2 RENATO SCLEARIC
0000.2003/1011524-4 0012123201889-1 4 FLAVIO VISCIANO FUOCO
0000.2018/0109751-4 0008716500946-1 2 SOLARIZAR ENGENHARIA LTDA

SP SM - SAO MATEUS
PROCESSO SQUINCRA NOME
0000.2018/0041732-9 0015115400171-1 2 CHUNKEO GOYA
0000.1994/0085149-9 0015002700224-1 1 VALTER MARIANO PINTO
0000.2018/0050604-6 0015224300192-1 3 VERONICA AMELIA BAZARIM
SP ST - SANTANA/TUCURUVI
PROCESSO SQUINCRA NOME
0000.2012/0205634-9 0007207300761-1 5 SALVARO DE OLIVEIRA GOMES
SP VP - VILA PRUDENTE
PROCESSO SQUINCRA NOME
0000.2017/0168053-6 0011831300671-1 1 MARIA APARECIDA SCHORIZA
0000.2003/1061666-9 0004412500055-1 1 JORGE JURASE ALSINA

SP ZZ - SP NAO CADASTRADA
PROCESSO SQUINCRA NOME
6033.2019/0000632-0 003041009993-2 2 AVENUE HOCHÉ COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

OFICIALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO
Processo Administrativo nº 2013-0.379.693-3
Carla da Fonseca Ramella – Solicita Regularização da ocupação do Box não identificado, da Central de Abastecimento do Pátio do Pari.

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Secretário Executivo (fl.20 verso), bem como indeferimento da área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (fls. 19 e 20), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento pelos artigos 17, do Decreto nº. 58.596/2019, e 31 do Decreto nº 58.153/18, e a esta Secretaria Municipal de Subprefeituras, consoante do mesmo dispositivo legal, **INDEFERIMENTO** ao pedido de Regularização do Termo de Permissão de Uso do Box não identificado, da Central de Abastecimento Pátio do Pari, localizado na Rua Santa Rosa, s/n, Pari, São Paulo/SP, solicitado por Carla da Fonseca Ramella, em razão do não cadastramento da permissionária na Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SEMDET/2011, que disciplinou os comerciantes cadastrados na Central de Abastecimento Pátio do Pari.

OFICIALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO
Processo Administrativo nº 2014-0.014.631-0
Carmen Luna de Balboa – Solicita Regularização da ocupação do Box não identificado, da Central de Abastecimento do Pátio do Pari.

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Secretário Executivo (fl.21 verso), bem como indeferimento da área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (fls. 20 e 21), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento pelos artigos 17, do Decreto nº. 58.596/2019, e 31 do Decreto nº 58.153/18, e a esta Secretaria Municipal de Subprefeituras, consoante do mesmo dispositivo legal, **INDEFERIMENTO** ao pedido de Regularização do Termo de Permissão de Uso do Box não identificado, da Central de Abastecimento Pátio do Pari, localizado na Rua Santa Rosa, s/n, Pari, São Paulo/SP,

solicitado por Carmen Luna de Balboa, em razão do não cadastramento da permissionária na Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SEMDET/2011, que disciplinou os comerciantes cadastrados na Central de Abastecimento Pátio do Pari.

OFICIALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO
Processo Administrativo nº 2013-0.372.505-0
David Lopes Monteiro – Regularização da ocupação do Box não identificado, da Central de Abastecimento do Pátio do Pari.

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Secretário Executivo (fl.18 verso), bem como indeferimento da área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (fls. 17 e 18), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento pelos artigos 17, do Decreto nº. 58.596/2019, e 31 do Decreto nº 58.153/18, e a esta Secretaria Municipal de Subprefeituras, consoante do mesmo dispositivo legal, **INDEFERIMENTO** ao pedido de Regularização do Termo de Permissão de Uso do Box não identificado, da Central de Abastecimento Pátio do Pari, localizado na Rua Santa Rosa, s/n, Pari, São Paulo/SP, solicitado por Maria Leonice Marques do Carmo, em razão do não cadastramento da permissionária na Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SEMDET/2011, que disciplinou os comerciantes cadastrados na Central de Abastecimento Pátio do Pari.

OFICIALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO
Processo Administrativo nº 2014-0.037.768-0
Daniilo Fernandes Figueiredo – Regularização da ocupação do Box não identificado, da Central de Abastecimento do Pátio do Pari.

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Secretário Executivo (fl.21 verso), bem como indeferimento da área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (fls. 20 e 21), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento pelos artigos 17, do Decreto nº. 58.596/2019, e 31 do Decreto nº 58.153/18, e a esta Secretaria Municipal de Subprefeituras, consoante do mesmo dispositivo legal, **INDEFERIMENTO** ao pedido de Regularização do Termo de Permissão de Uso do Box não identificado, da Central de Abastecimento Pátio do Pari, localizado na Rua Santa Rosa, s/n, Pari, São Paulo/SP, solicitado por Daniilo Fernandes Figueiredo, em razão do não cadastramento da permissionária na Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SEMDET/2011, que disciplinou os comerciantes cadastrados na Central de Abastecimento Pátio do Pari.

OFICIALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO
Processo Administrativo nº 2014-0.014.941-6
Erimar Vieira Campos – Regularização da ocupação do Box não identificado, da Central de Abastecimento do Pátio do Pari.

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Secretário Executivo (fl.18 verso), bem como indeferimento da área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (fls. 17 e 18), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento pelos artigos 17, do Decreto nº. 58.596/2019, e 31 do Decreto nº 58.153/18, e a esta Secretaria Municipal de Subprefeituras, consoante do mesmo dispositivo legal, **INDEFERIMENTO** ao pedido de Regularização do Termo de Permissão de Uso do Box não identificado, da Central de Abastecimento Pátio do Pari, localizado na Rua Santa Rosa, s/n, Pari, São Paulo/SP, solicitado por Erimar Vieira Campos, em razão do não cadastramento da permissionária na Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SEMDET/2011, que disciplinou os comerciantes cadastrados na Central de Abastecimento Pátio do Pari.

OFICIALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO
Processo Administrativo nº 2013-0.369.669-6
Lourenço Henrique de Almeida – Regularização da ocupação do Box não identificado, da Central de Abastecimento do Pátio do Pari.

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Secretário Executivo (fl.22 verso), bem como indeferimento da área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (fls. 21 e 22), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento pelos artigos 17, do Decreto nº. 58.596/2019, e 31 do Decreto nº 58.153/18, e a esta Secretaria Municipal de Subprefeituras, consoante do mesmo dispositivo legal, **INDEFERIMENTO** ao pedido de Regularização do Termo de Permissão de Uso do Box não identificado, da Central de Abastecimento Pátio do Pari, localizado na Rua Santa Rosa, s/n, Pari, São Paulo/SP, solicitado por Lourenço Henrique de Almeida, em razão do não cadastramento da permissionária na Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SEMDET/2011, que disciplinou os comerciantes cadastrados na Central de Abastecimento Pátio do Pari.

OFICIALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO
Processo Administrativo nº 2013-0.372.411-8
Manuel Alves Palhares – ME - Regularização da ocupação do Box não identificado, da Central de Abastecimento do Pátio do Pari.

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Secretário Executivo (fl.17 verso), bem como indeferimento da área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (fls. 16 e 17), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento pelos artigos 17, do Decreto nº. 58.596/2019, e 31 do Decreto nº 58.153/18, e a esta Secretaria Municipal de Subprefeituras, consoante do mesmo dispositivo legal, **INDEFERIMENTO** ao pedido de Regularização do Termo de Permissão de Uso do Box não identificado, da Central de Abastecimento Pátio do Pari, localizado na Rua Santa Rosa, s/n, Pari, São Paulo/SP, solicitado por Manuel Alves Palhares, em razão do não cadastramento da permissionária na Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SEMDET/2011, que disciplinou os comerciantes cadastrados na Central de Abastecimento Pátio do Pari.

OFICIALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO
Processo Administrativo nº 2013-0.372.726-5
Maria Betanha Rodrigues da Silva - Regularização da ocupação do Box não identificado, da Central de Abastecimento do Pátio do Pari.

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Secretário Executivo (fl.18 verso), bem como indeferimento da área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (fls. 17 e 18), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento pelos artigos 17, do Decreto nº. 58.596/2019, e 31 do Decreto nº 58.153/18, e a esta Secretaria Municipal de Subprefeituras, consoante do mesmo dispositivo legal, **INDEFERIMENTO** ao pedido de Regularização do Termo de Permissão de Uso do Box não identificado, da Central de Abastecimento Pátio do Pari, localizado na Rua Santa Rosa, s/n, Pari, São Paulo/SP, solicitado por Maria Betanha Rodrigues da Silva, em razão do não cadastramento da permissionária na Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SEMDET/2011, que disciplinou os comerciantes cadastrados na Central de Abastecimento Pátio do Pari.

OFICIALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO
Processo Administrativo nº 2013-0.370.441-9
Maria Leonice Marques do Carmo - Regularização da ocupação do Box não identificado, da Central de Abastecimento do Pátio do Pari.

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Secretá-

rio Executivo (fl.20 verso), bem como indeferimento da área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (fls. 19 e 20), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento pelos artigos 17, do Decreto nº. 58.596/2019, e 31 do Decreto nº 58.153/18, e a esta Secretaria Municipal de Subprefeituras, consoante do mesmo dispositivo legal, **INDEFERIMENTO** ao pedido de Regularização do Termo de Permissão de Uso do Box não identificado, da Central de Abastecimento Pátio do Pari, localizado na Rua Santa Rosa, s/n, Pari, São Paulo/SP, solicitado por Maria Leonice Marques do Carmo, em razão do não cadastramento da permissionária na Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SEMDET/2011, que disciplinou os comerciantes cadastrados na Central de Abastecimento Pátio do Pari.

OFICIALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO
Processo Administrativo nº 2014-0.015.547-5
Maria Selma da Conceição Alves - Regularização da ocupação do Box não identificado, da Central de Abastecimento do Pátio do Pari.

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Secretário Executivo (fl.18 verso), bem como indeferimento da área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (fls. 17 e 18), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento pelos artigos 17, do Decreto nº. 58.596/2019, e 31 do Decreto nº 58.153/18, e a esta Secretaria Municipal de Subprefeituras, consoante do mesmo dispositivo legal, **INDEFERIMENTO** ao pedido de Regularização do Termo de Permissão de Uso do Box não identificado, da Central de Abastecimento Pátio do Pari, localizado na Rua Santa Rosa, s/n, Pari, São Paulo/SP, solicitado por Maria Selma da Conceição Alves, em razão do não cadastramento da permissionária na Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SEMDET/2011, que disciplinou os comerciantes cadastrados na Central de Abastecimento Pátio do Pari.

OFICIALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO
Processo Administrativo nº 2013-0.372.236-0
Maria Simone Rodrigues Garcez - Regularização da ocupação do Box não identificado, da Central de Abastecimento do Pátio do Pari.

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Secretário Executivo (fl.19 verso), bem como indeferimento da área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (fls. 18 e 19), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento pelos artigos 17, do Decreto nº. 58.596/2019, e 31 do Decreto nº 58.153/18, e a esta Secretaria Municipal de Subprefeituras, consoante do mesmo dispositivo legal, **INDEFERIMENTO** ao pedido de Regularização do Termo de Permissão de Uso do Box não identificado, da Central de Abastecimento Pátio do Pari, localizado na Rua Santa Rosa, s/n, Pari, São Paulo/SP, solicitado por Maria Simone Rodrigues Garcez, em razão do não cadastramento da permissionária na Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SEMDET/2011, que disciplinou os comerciantes cadastrados na Central de Abastecimento Pátio do Pari.

OFICIALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO
Processo Administrativo nº 2013-0.370.632-2
Marilyani Clementino da Silva - Regularização da ocupação do Box não identificado, da Central de Abastecimento do Pátio do Pari.

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Secretário Executivo (fl.19 verso), bem como indeferimento da área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (fls. 18 e 19), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento pelos artigos 17, do Decreto nº. 58.596/2019, e 31 do Decreto nº 58.153/18, e a esta Secretaria Municipal de Subprefeituras, consoante do mesmo dispositivo legal, **INDEFERIMENTO** ao pedido de Regularização do Termo de Permissão de Uso do Box não identificado, da Central de Abastecimento Pát